



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
C N P J – 05.182.233/0008-42

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo de apostilamento ao Contrato 006/2019 – SEMAP celebrado com a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO – EPP.**

OBJETO: Reserva orçamentária para o empenho de despesas previstas para o ano de 2020, remanejadas para o ano de 2019 do contrato 006/2019 - SEMAP.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário **BRUNO DA SILVA COSTA**, com a finalidade de realizar reserva orçamentária para o empenho de despesas previstas para o ano de 2020, remanejadas para o ano de 2019 do contrato 006/2019 - SEMAP, que tem como objeto “aquisição de combustíveis para atender as necessidades do NIPROF, Parque da Cidade, Praças e Canteiros, Infraestrutura Rural e Administrativo da SEMAP” apresenta justificativa para tal atualização.

O contrato original nº 006/2019-SEMAP com vigência de 10/05/2019 à 10/05/2020, apresentou no processo licitatório a dotação orçamentária apenas para o previsto para 2019, acontece que com a chegada do verão rigoroso e promissor, a utilização de mais frente de serviços, além da demanda programada ter aumentado consideravelmente e para atendê-la, há a necessidade de adequar as quantidades de combustível programadas para 2019. Para isso faz-se necessário a utilização de quantidades programadas para o ano de 2020 remanejamento para 2019.

Considerando a previsão descrita na **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, onde informa a dotação orçamentária que foi utilizada para o empenho das despesas do ano de 2019, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca necessita realizar reserva orçamentária para a quantidade remanejada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
C N P J – 05.182.233/0008-42

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

***Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

***§ 8º.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Eu, Bruno da Silva Costa, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto 312/2017-SEMGOF, apresento justificativa para nova reserva de dotação orçamentária do contrato acima mencionado.

Santarém, 12 de setembro de 2019.

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 312/2017 – SEMGOF